INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Documento de Formalização da Demanda 294/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 294/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DRG-SMP	30/09/2026 00:00	158154	MICHEL PEREIRA CAMPOS SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento de estudantes com necessidades específicas, com fornecimento de mão de obra dedicada.

Justificativa da prioridade

O contrato emergencial não poderá ser renovado.

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação fundamenta-se no atendimento a 34 estudantes classificados como Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) atualmente matriculados no Campus São Miguel Paulista do IFSP. O grupo apresenta um quadro de necessidades diversificado, contemplando especificidades de natureza sensorial (deficiência visual e auditiva), motora (deficiência física), deficiência intelectual e neurodivergência (TEA e TDAH).

Tendo em vista o exposto acima, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços contínuos para atendimento às demandas do público com necessidades específicas é estratégica, e deve contar com o fornecimento de mão de obra dedicada para os seguintes postos:

Psicopedagoga(o): Um (01) posto de 40 horas semanais com profissional dedicado. Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Formação e atribuições do cargo

Formação: Diploma de Ensino Superior em Licenciatura Plena; ou Pedagogia; ou Psicologia: Educação Especial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e certificado de pós-graduação em Psicopedagogia, de instituição credenciada pelo MEC. CBO: 2394-25.

Atribuições do cargo:

I - Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução de problemas no processo ensino e aprendizagem;
II - Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
III - Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a melhoria na qualidade do processo de Ensino e Aprendizagem;
IV - Prestar assessoria psicopedagógica, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de ensino e aprendizagem;
V - Desenvolver atividades que ampliem a aprendizagem, através dos jogos e da tecnologia;
VI - Buscar a integração dos interesses, raciocínio e informações que fazem com que o estudante atue ativamente no processo de aprendizagem;
VII – Auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais dos estudantes;
VIII - Acompanhar o estudante do IFSP em sala de aula, em contraturno, em eventos internos e externos, quando necessário, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço;
IX - Apoiar e orientar o corpo docente com relação aos recursos de acessibilidade para o estudante acompanhado;
X – Prestar orientação aos docentes com relação às questões de ordem psicopedagógicas do estudante acompanhado;
XI - Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição.

XII - Atuar na formação continuada do corpo docente.

Técnica(o) em Cuidado e Apoio ao Estudante: Dois (02) postos de 40 horas semanais com profissionais dedicados.

Formação e atribuições do cargo

Formação: Diploma de Ensino Médio com formação Técnica na área de Cuidado ou Ensino Médio com curso na área de Cuidado (curso de no mínimo 120h). CBO: 5162-20.

Atribuições do cargo:

A contratação de dois (2) profissionais de cuidado e apoio ao estudante, podendo ser cuidadores(as), é imprescindível para oferecer a assistência necessária a estudantes com limitações físicas, motoras, de mobilidade e de autonomia nas atividades da vida diária. Estes profissionais atuarão:

I - Auxiliando o aluno cadeirante nas locomoções internas (ex.: acesso a elevador, banheiro, salas de aula);

II - Prestando suporte ao estudante com agenesia em atividades como alimentação, higiene, uso de equipamentos pedagógicos e participação em visitas técnicas e atividades extracurriculares;

III - Facilitando a comunicação e a interação social de estudantes com TEA e outras condições específicas.

A atuação desses(as) profissionais está prevista na Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 3º, inciso XIII, que define o profissional de apoio escolar como aquele que “exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária”. A lei também deixa claro que essas funções não devem ser confundidas com profissões regulamentadas. Apesar de não haver regulamentação profissional específica, essas funções estão associadas às atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 5162), relativas à ocupação “Cuidador de crianças, jovens, adultos e idosos”.

A presença de profissionais especializados no ambiente escolar é condição necessária para a garantia do direito à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, conforme estabelecido na Constituição Federal (Art. 205 e 208, III), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e nas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).

Além de atender às exigências legais, a contratação desses profissionais reafirma o compromisso institucional do IFSP-SMP com a inclusão, o respeito à diversidade e a promoção de um ambiente escolar acessível, acolhedor e colaborativo, no qual todos(as) os(as) estudantes possam se desenvolver com dignidade, autonomia e igualdade de oportunidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços administrativos do governo	Prestação de serviços de apoio administrativo	1,00	120.000,00	120.000,00
2	Serviços administrativos do governo	Prestação de serviços de apoio administrativo	2,00	108.000,00	216.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MICHEL PEREIRA CAMPOS SILVA

Agente de contratação

ALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO

Autoridade competente

MARIA DAS DORES ALMEIDA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Substituição de contrato emergencial.	MICHEL PEREIRA CAMPOS SILVA	11/08/2026 11:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.